



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

COMUNICADO Nº03/2021

REF: PRAZOS DE QUALIFICAÇÃO, DEPÓSITO E DEFESA PARA ESTUDANTES
DE MESTRADO INGRESSOS EM 2019.2 E ESTUDANTES DE DOUTORADO
INGRESSOS EM 2018.2

Considerando as recentes consultas formuladas pelo(a)s Pós-Graduando(a)s, esta Coordenação, que iniciou os seus trabalhos em 11.03.2021, vem reiterar aos interessado(a)s que os Membros do Colegiado do PPGD-UFBA, em reunião ocorrida no dia 18 de janeiro de 2021, com a presença dos Representantes Discentes do Mestrado e Doutorado, deliberaram, à unanimidade, o seguinte:

“Assunto: Prorrogação de prazo para os ingressos em 2019.2. Ficou definido à unanimidade que as turmas de Mestrado que ingressaram em 2019.2 terão seus prazos dilatados em um semestre, fixando-se assim a data-limite para defesa de 31/01/2022 (MESTRADO).”

Desde o mês de janeiro de 2021, portanto, a mencionada decisão encontra-se disponível no sítio eletrônico do PPGD-UFBA (*vide* http://www.ppgd.direito.ufba.br/sites/ppgd.direito.ufba.br/files/ata_ppgd_18jan21_v.3.pdf), em obediência aos princípios da legalidade, publicidade e transparência, além de ter sido também amplamente divulgada ao Corpo Discente pelos respectivos Representantes do Mestrado e Doutorado, presentes na referida Reunião.

Saliente-se que a referida prorrogação de prazos, efetuada em estrita conformidade com os Atos Normativos emanados da CAPES, em interpretação lógico-sistemática com os Atos Normativos da UFBA sobre a matéria, aplica-se também, por paralelismo, aos estudantes de Doutorado ingressos no semestre letivo 2018.2. Trata-se, pois, de prorrogação dotada de caráter automático e uniforme para todo(a)s os Mestrandos ingressos em 2019.2 e todos os Doutorandos ingressos em 2018.2.

Sendo assim, com base no Regimento do PPGD-UFBA, igualmente disponível no site do PPGD-UFBA (*vide* <http://www.ppgd.direito.ufba.br/pt-br/regimento>), o prazo para a realização da Banca de Qualificação se esgotaria, a rigor, no dia 03/10/2021, a fim de resguardar-se a antecedência de 120 dias em face da data de defesa definitiva.

Considerando, contudo, a permanência dos impactos da crise sanitária nas atividades pessoais e profissionais do(a)s Pós-Graduando(a)s, Professores e Funcionários do PPGD-UFBA, esta Coordenação, sensível aos problemas da pandemia que alcançam toda a sociedade e todos os segmentos universitários, decidiu flexibilizar e ampliar o prazo de realização da Banca de Qualificação para o dia 31.10.2021.

Sendo assim, resta confirmado o seguinte cronograma de defesa de Dissertações e Teses para os Pós-Graduando(a)s que se enquadram nas hipóteses já descritas:

ESTUDANTES DE MESTRADO INGRESSOS EM 2019.2 E ESTUDANTES DE DOUTORADO INGRESSOS EM 2018.2

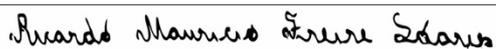
PRAZO PARA BANCA DE QUALIFICAÇÃO	PRAZO PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO E/OU DA TESE	PRAZO PARA DEFESA DA DISSERTAÇÃO E/OU DA TESE
Até 31.10.2021	Até 30.11.2021	Até 31.01.2022

Por derradeiro, ressalte-se que tais prazos são, *a priori*, improrrogáveis, afora, obviamente, casos excepcionais e justificados pelo Professor-orientador, sob pena de comprometimento dos rigorosos critérios postos em avaliações periódicas da CAPES, à qual o PPGD/UFBA se encontra diretamente subordinado, no tocante ao tempo de permanência do(a)s Pós-Graduando(a)s no Mestrado e no Doutorado, o que pode impactar a legitimidade dos diplomas expedidos pela instituição, com eventuais prejuízos para os discentes atuais e futuros do PPGD/UFBA.

Ademais, cumpre reiterar que os parâmetros mencionados no cronograma não afastam, por óbvio, a possibilidade de exame individualizado de pleitos específicos formulados por cada estudante perante o Colegiado do PPGD-UFBA, considerando a singularidade da condição de cada Pós-Graduando (a), por exemplo, trancamento, problema de saúde, licença médica, maternidade e/ou dispensa de disciplina.

Embora reconheçamos as dificuldades do atual contexto pandêmico, conclamamos todas e todos para envidarem esforços conjuntos em prol do cumprimento do referido cronograma, a fim de que possamos preservar a credibilidade institucional do PPGD-UFBA, conquista coletiva de inúmeras gerações, em consonância com o interesse público que deve sempre iluminar o desenvolvimento de nossas atividades acadêmicas.

Salvador, 26 de abril de 2021.



Prof. Ricardo Maurício Freire Soares



Prof. Daniel Oitaven Pamponet Miguel

Coordenação do PPGD - UFBA